



697

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.361  
De 30 de junho de 1994

Dispõe sobre a celebração de Convênio com a Sociedade Beneficente Obreiros do Bem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de junho de 1994, promulga a seguinte lei :-

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Beneficente Obreiros do Bem, visando a execução de plano de trabalho para o fim de dar assistência e abrigo à pessoas carentes, migratórias, itinerantes e indigentes.

**Artigo 2º** - O trabalho será desenvolvido nas dependências do prédio de propriedade da Sociedade conveniente, cedido gratuitamente, cabendo a Municipalidade a responsabilidade de manutenção, gerenciamento de rotina e atividade, podendo, inclusive, objetivando melhor execução do Plano, introduzir benfeitorias no imóvel.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de junho de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.  
("PC").